



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - ☎ (065) 498-1734 - Cep 78 850/000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO nº 005/95

Estabelece novo dia, com o mesmo horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., e dá outras providências.

JOSÉ ALÉCIO MICHELON, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., no uso de suas atribuições legais etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ARTIGO 1º- As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., serão realizadas as segundas-feiras, com início às 19:30 horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, independentemente de convocação, nos termos do artigo do Artigo 24 "Caput", da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1995.

JOSÉ ALÉCIO MICHELON
PRESIDENTE

VALMOR E. DI DOMÊNICO
1º SECRETÁRIO

NEREU GOMES DE ASSIS
VICE-PRESIDENTE

ANGELINO DOS S. BARALDI
2º SECRETÁRIO

